



ESTADO DE SERGIPE
FÓRUM ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

TERMO DE ADESÃO

AO FÓRUM ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

Por este instrumento, o Município de Malhador, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.104.757/0001-77, representado pelo Prefeito(a) Municipal Francisco de Assis Araujo Junior, portador(a) do CPF n.º 054.324.895-03 em conformidade com as prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, resolve firmar o presente Termo de Adesão, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Adesão, tem como objeto a formalização da participação do Município de Malhador no FÓRUM ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE, com o objetivo de promover a integração e o fortalecimento das atividades de controle interno no âmbito municipal, fomentando a transparência, a eficiência administrativa e a boa governança pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a) Promover a capacitação técnica e a troca de experiências entre os entes participantes;
- b) Disponibilizar materiais de apoio e orientações para o aprimoramento do controle interno municipal;
- c) Garantir um espaço democrático e participativo para a formulação de políticas e estratégias de controle interno.
- d) Observar os dispositivos estabelecidos no Estatuto do Fórum Estadual de Controle Interno do Estado de Sergipe, que segue anexo a este termo de adesão.

Do Fórum:

- a) Promover a capacitação técnica e a troca de experiências entre os entes participantes;
- b) Disponibilizar materiais de apoio e orientações para o aprimoramento do controle interno municipal;
- c) Garantir um espaço democrático e participativo para a formulação de políticas e estratégias de controle interno.



ESTADO DE SERGIPE
FÓRUM ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

d) Observar os dispositivos estabelecidos no Estatuto do Fórum Estadual de Controle Interno do Estado de Sergipe, que segue anexo a este termo de adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

O Município compromete-se a envidar esforços para implementar medidas que garantam maior transparência na gestão pública, alinhadas às diretrizes discutidas no Fórum Estadual de Controle Interno de Sergipe.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

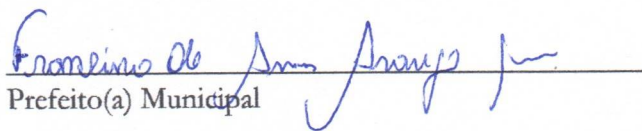
O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto o Município manifestar interesse em participar do Fórum ou até que uma das partes solicite formalmente o seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao firmar este Termo, o Município de Malhador reconhece a importância do Fórum Estadual de Controle Interno de Sergipe como instrumento essencial para o fortalecimento das práticas de gestão pública responsável e ética.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Malhador, 14 de janeiro de 2025.


Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente
SAMARA REIS ARAUJO
Data: 14/01/2025 22:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Controlador(a) Interno do Município de Malhador

Fórum Estadual de Controle Interno de Sergipe